



PROJETO DE LEI Nº 002/2018

“Altera dispositivos das Leis de Estrutura Administrativa do Município de Rio Novo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica suprimido o Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Gestão criado pela Lei nº 1.220 de 12 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica suprimida 01 (uma) vaga do Cargo de Encarregado de Serviços II, do Anexo I – Quadro de Cargos de Comissão da Lei nº 554 de 01 de dezembro de 1994, passando de 04 (quatro) para 03(três) vagas.

Parágrafo Único- Os Cargos de Encarregado de Serviços I e II passarão a ser de recrutamento amplo.

Art. 3º - Fica criada mais 01 (uma) vaga no Cargo de Secretária do Prefeito no Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão da Lei nº 554 de 01 de dezembro de 1994, passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas, com vencimento em 3,00 UPV, recrutamento amplo.

Art. 4º - Fica criado 01 (um) Cargo de Chefe de Departamento de Transporte, com vencimento em 6,5 (sete) UPV, recrutamento amplo.]

Art. 5º - Fica criado 01 (um) Cargo de Chefe de Departamento de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Gestão com vencimentos de 8,5 UPV, recrutamento amplo.

Parágrafo Primeiro- Os cargos criados nos artigos 4º e 5º executarão suas atividades delegadas pelo Prefeito.

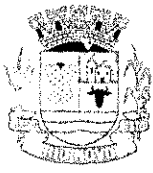
Parágrafo Segundo – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a consolidação do texto desta lei nas leis originárias.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 05 de março de 2018.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito de Rio Novo

Rio Novo, 05/03/2018
[Assinatura]



Rio Novo, 05 de março de 2018

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos à Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, o Projeto de Lei nº 001/2018 que “Altera dispositivos das Leis de Estrutura Administrativa do Município de Rio Novo e dá outras providências”.

Cumpre-nos, preliminarmente, esclarecer aos nobres Vereadores que a alteração na estrutura de Cargos mencionados no projeto não ocasionará nenhum aumento de despesas com pessoal, considerando que foram suprimidos cargos para serem criados outros de igual ou inferior vencimento em UPV, conforme abaixo explanamos:

Cargos Suprimidos	Vencimento
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desen. Econômico e Gestão	R\$4.004,00
Encarregado de Serviços II	R\$1.502,00
	R\$5.506,00

Cargos Criados	Vencimento/UPV/Valor
Chefe de Departamento de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Gestão	8,5 (UPV) – R\$2.553,40
Chefe de Departamento de Transporte	6,5 (UPV) – R\$1.952,60
Secretária do Prefeito	3,00 (UPV) – R\$954,00
	R\$5.460,00

Na certeza de pronto acolhimento e aprovação do projeto de lei em questão, apresentamos nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo